



**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE FRANCA EM ÉPOCA
DE PANDEMIA DA DOENÇA
COVID-19**

FRANCA - 2020

Prefeitura Municipal de Franca

Gilson de Souza - Prefeito Municipal
Frank Sérgio Pereira Vice - Prefeito Municipal

Secretaria de Ação Social de Franca

Elaboração do Conteúdo, Escrita e Organização do Plano.

Eder Furtado Ribeiro – Psicólogo CREAS Moema.
Karina Marques da Silva – FC de Gerenciamento do CRAS Centro.
Lucinéia Silva Sartori Coelho - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social.
Maria Aparecida Morais Oliveira – Assistente Social da Equipe de Monitoramento.
Tassiana Costa Ferreira Teixeira – Psicóloga CREAS Centro.

Elaboração do Conteúdo

Alba Valéria Oliveira Ruiz – FC de Gerenciamento do CRAS Oeste.
Andreia Aparecida Reis de Carvalho Liporoni – Docente do Curso Serviço Social Unesp – Franca.
Carlos César Buci – Vereador e Presidente das Comissões da Câmara Municipal de Saúde e Assistência Social.
Carmen Silvia Mendes – Administração da Proteção Social Básica.
Cloves Plácido Barbosa – Presidente Conselho Municipal da Saúde e Secretário Mesa CMAS.
Eliete Maria Neves – Secretaria de Ação Social.
Ernestina Maria de Assunção Cintra – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social.
Irene da Conceição Silva – FC de Gerenciamento do CRAS Leste.
Katicilene Barsanulfa Tavares de Oliveira – FC de Gerenciamento do Centro Pop.
Kleison Augusto de Souza Carvalho – Coordenador de Desenvolvimento.
Lisandra Aguiar Amorim Ferreira – Administração da Proteção Social Especial.
Loren Lorrany Duarte – Responsável Cadastro Único.
Lucas Morais de Freitas – Assistente Social – CRAS Norte.
Luiz Antonio Cintra – Gratificação de Função de Setores Produtivos.
Maria José de Oliveira Lima - Docente do Curso Serviço Social Unesp – Franca.
Milton Querino dos Santos – Coordenador Administrativo da Ação Social.
Murilo Gaspar do – Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Unesp – Campus Franca.
Patrícia Soraya Mustafa – Docente do Curso Serviço Social Unesp – Franca.
Roberta Pucci de Melo – FC de Gerenciamento do CREAS Centro.
Rosa Maria de Paiva Castro – Assessora Parlamentar
Rosicler Lemos da Silva – Assistente Social – CRAS Leste.
Simone Martins Ramos - Assistente Social – Central de Desproteções.
Sulia das Neves do Nascimento – Assistente Social – CRAS Sul.
Valéria da Silva Barbosa Gimenes – Assistente Social – Família Acolhedora.

Contribuições

Daniela de Pra – Gestora Ambiental
Ana Cláudia Segadas - Fluxonomista

SUMÁRIO

1. Introdução.....	04
2. Objetivos.....	07
2.1. Objetivo Geral.....	07
2.2. Objetivos Específicos.....	07
3. Diagnóstico de Demanda e Cobertura.....	08
3.1. Dados e Indicadores.....	08
3.2. Auxílio Emergencial e Cadastro Único no Município.....	11
3.3. Rede Socioassistencial do Município.....	12
4. Eixos de Discussão e Trabalho.....	15
4.1. Saúde e Segurança do Trabalhador.....	15
4.2. Comunicação.....	16
4.3. Reestruturação dos Serviços Socioassistenciais.....	16
4.4 . Articulação Setorial e Intersetorial	17
5. Metas.....	17
6. Diretrizes de Funcionamento das Unidades e Serviços.....	17
7. Recursos Financeiros.....	26
8. Avaliação e Monitoramento.....	31
9. Referências.....	32
10. Anexo 01.....	33
11. Anexo 02.....	36
11. Anexo 03.....	38

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Contingência da Política de Assistência Social de Franca tem a finalidade de nortear a atuação da rede socioassistencial pública e privada (sem fins lucrativos), em relação aos impactos causados pela covid-19 nas populações mais vulneráveis, público alvo da assistência social, em virtude da situação de emergência em saúde.

Coronavírus é uma família de vírus que ao longo da história vem causando nas pessoas desde um resfriado mais comum até infecções mais sérias, porém em dezembro de 2019 foi descoberto na China um novo agente do Coronavírus, o SARS – CoV – 02 e que ainda não existe vacina. Um vírus que causa problemas respiratórios que em cerca de 80% das pessoas podem ser assintomáticos, 20% apresentar problemas respiratórios precisando de atendimento hospitalar e 5% podem precisar de suporte ventilatório. A transmissão é feita através do contato de uma pessoa contaminada por meio do toque do aperto de mão, gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro e objetos da superfície contaminada. Desde o surgimento dos primeiros casos, milhares de pessoas em todo mundo foram contaminadas e com grande índice de óbitos, tendo sido decretado estado de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020.

Um dos graves problemas apresentados é o colapso do sistema de saúde, com a falta de tratamento para a doença, e leitos hospitalares insuficientes para as pessoas que apresentam o quadro que necessitam de internação, ausência de profissionais de saúde, e também a falta de Equipamento de Proteção Individual (EPI) principalmente para os profissionais da saúde, entre outros.

Os sintomas apresentados nas pessoas que estão contaminadas: Tosse, febre, coriza, dor de garganta e dificuldade para respirar. A orientação da OMS (Organização Mundial da Saúde) é que pessoas com sintomas leves devem ser tratados em casa, porém, ao sinal de febre, tosse constante e dificuldade para respirar deve ser procurado atendimento médico.

Os problemas gerados com a pandemia são desde o colapso da saúde pública, econômicos, sociais e ambientais. Inúmeros esforços estão sendo feitos pelas autoridades sanitárias, para o combate e prevenção da COVID 19, porém a primazia é do Estado, com envolvimento de toda a sociedade. Os impactos sociais e econômicos, já tem apresentado rebatimentos na vida da população mais vulnerável, com a suspensão do trabalho ou

desemprego; insegurança alimentar; ausência das provisões da política de saúde, como medicação, fraldas, dietas; insegurança frente ao risco eminente da infecção pela COVID-19; falecimento do membro familiar, entre outros. No meio ambiente verifica-se o aumento na geração de resíduos na área da saúde e também nos domicílios, impactando diretamente no ecossistema.

Assim, no enfrentamento a esses impactos, foi proposto pela Secretaria de Ação Social de Franca, a elaboração do presente Plano, a partir das discussões, atuações e contribuições do Comitê da Política de Assistência Social.

A vigência deste Plano compreenderá o período de maio de 2020 até Dezembro de 2021, que poderá ser prorrogado, atualizado a qualquer momento, considerando a instabilidade do período e a necessidade de medidas emergências, mediante sugestão do comitê, e aprovação da gestão e instância de controle social. A metodologia adotada na construção do plano contou com as contribuições dos integrantes do Comitê, consulta aos trabalhadores do SUAS, bem como, observação das normativas: A Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/93, considerando que a assistência é direito do cidadão e dever do estado, as Normas Operacionais Básica – NOB - SUAS, NOB RH, bem como observa todas as Portarias, Orientações, Resoluções e Decretos do Governo Federal, do Estado de São Paulo e do Município de Franca, em especial aqueles relacionados a este momento de pandemia.

Para tanto, as informações foram disponibilizadas em formato de tabelas, distribuídas por serviços e unidades, para facilitar a visualização da ação, assim como, de suas diretrizes legais e acordadas no desenvolvimento do trabalho a ser realizado.

O Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação nas situações de desproteções vivenciadas pelo público da assistência social em decorrência da crise sanitária e emergência em saúde pública da doença COVID – 19, será a referência da Política da Secretaria de Ação Social, norteadas as ações, a curto, a médio e a longo prazo, de modo a conduzi-las da forma mais eficaz possível, visando a ampliação da proteção social, manutenção dos serviços existentes, priorização daqueles essenciais e otimização dos recursos, sejam eles materiais, financeiros e humanos.

A elaboração e monitoramento do Plano de Contingência é responsabilidade do comitê, em conjunto com o Órgão Gestor da assistência social, equipe de monitoramento, Conselho de Assistência Social, e tem suas ações viabilizadas a partir de eixos que serão descritos a seguir no tópico 3 deste documento.

O Comitê da Política de Assistência Social atuará com reuniões regulares e sistemáticas, para discutir em colegiado e de forma participativa e democrática as questões provocadas pela pandemia e suas consequências, junto aos usuários, especialmente as socioestruturais, bem como, será responsável pelo direcionamento do trabalho do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) neste momento e pós pandemia, no processo de transição e retomada dos trabalhos coletivos, em conjunto com o órgão gestor da assistência social e respeitando a instância deliberativa do SUAS no município. É composto pelos gestores da Secretaria, por representantes dos diversos equipamentos, um representante da Câmara Municipal, dois representantes da Secretaria de Desenvolvimento, e dois representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, 5 representantes de usuários, 7 trabalhadores por modalidade de serviços, bem como outros representantes da Sociedade Civil e Universidade Unesp – campus Franca, e é coordenado por três técnicos da Secretaria de Ação Social.

- ✓ Secretária da Assistência Social;
- ✓ Coordenador;
- ✓ Administradora da Proteção Básica;
- ✓ Administradora da Proteção Especial;
- ✓ 1 Técnico de cada equipamento;
- ✓ 2 Representantes do CMAS;
- ✓ 2 Representantes da Secretaria de Desenvolvimento;
- ✓ 1 Representante da Câmara Municipal;
- ✓ 4 Representantes da Unesp Franca.
- ✓ 5 (cinco) usuários¹ dos serviços socioassistenciais.
- ✓ 7 (sete) trabalhadores por modalidade² de serviços da PSB e PSE.

O Comitê tem como atribuição auxiliar os gestores municipais e o órgão gestor da assistência social nas seguintes medidas:

- ✓ Reconhecimento dos recursos previstos no orçamento municipal, e propositura de ampliação dos mesmos em função das necessidades atuais.

¹ - Os representantes de usuários serão definidos em cada território de abrangência dos CRAS, conforme definição do Comitê em reunião de outubro.

² - 1 (Um) dos SCFV de Idosos, 1 (Um) dos SCFV Crianças e Adolescentes, 1 (Um) dos Centros Dia Idosos, 1 (Um) dos Centros Dia PCD e Unidades Referenciadas, 1 (Um) de Acolhimento Institucional Idosos, Residência Inclusiva e Crianças e Adolescentes, 1 (Um) dos Acolhimento de Adultos (Casa de Passagem, Abrigo/Pastoral e Mulher vítima de Violência). conforme definição do Comitê em reunião de outubro.

✓ Repensar o Planejamento de cada unidade, definindo o funcionamento dos serviços e o atendimento à população usuária, elencando as prioridades, estabelecendo estratégias, que devem ater-se aos cuidados essenciais necessários, como evitar aglomeração, utilizar OBRIGATORIAMENTE os EPIS, deixar o local ventilado.

✓ Definição de protocolos de atendimentos e atividades para a rede socioassistencial, conforme as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e Ministério da Cidadania (MC), entre outros.

✓ Divulgação das medidas de prevenção, e orientações quanto aos cuidados para evitar a contaminação, nos termos das recomendações das autoridades sanitárias, internacionais e nacionais;

2.OBJETIVOS

2.1 – Geral

Estabelecer diretrizes à rede socioassistencial pública e privada (sem fins lucrativos) de Franca de modo a reduzir os efeitos da pandemia, possibilitando a proteção social a quem dela necessitar e a segurança dos trabalhadores do SUAS.

2.2 Objetivos Específicos

- Definir as ações afim de assegurar o atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco afetadas pela pandemia.
- Orientar e capacitar os trabalhadores da Assistência Social sobre os procedimentos para atendimento e acompanhamento social.
- Difundir informações aos usuários quanto à prevenção da contaminação pela Covid-19 e ao acesso aos serviços, programas e benefícios;
- Definir protocolos de atendimentos e atividades com vistas à segurança do trabalhador de toda a rede socioassistencial;
- Articular com a Saúde, participando da construção de estratégias específicas ou conjuntas entre o SUS e o SUAS, bem como com outras políticas públicas, no enfrentamento da COVID-19.

- Realocar recursos e buscar novas fontes de financiamento para atender as necessidades dos usuários e trabalhadores diante da pandemia.

3. Diagnóstico de Demanda e Cobertura

3.1 Dados e Indicadores

O município de Franca está localizado no interior do Estado de São Paulo, e estima-se em 2020, uma população de 355.901 mil habitantes, segundo dados do IBGE, acessado em 19/10/20, possui taxa de urbanização de 98,24% e a proporção de população idosa é de 14,72% que é o nosso público prioritário, considerado grupo de risco.

Numa tentativa de avaliar os indicadores da pandemia em suas dimensões, incluímos dados do município de Franca para melhor compreensão do contexto atual.

Entre os municípios paulistas com mais de 300.000 habitantes, Franca ocupa a segunda posição no indicador “Mortes por Covid-19 por 100.000 habitantes, segundo a ABRAMET³ em 13/10/2020, porém não está classificada dentre os municípios mais vulneráveis à pandemia, apontado pela pesquisa da Fundação Perseu Abramo com o Índice⁴ de Vulnerabilidade Municipal ao Alastramento do Corona vírus (IVC).

O município não está entre as cidades em situação mais vulnerável a pandemia, conforme ranking do IVC, que também aponta que a população Vulnerável do município está em 33,10%. No Ranking dos municípios brasileiros Franca é a de número 5.084, cujas dimensões de vulnerabilidades são: subíndice de densidade demográfica é de 0,9587, subíndice de faixa etária é de 0,7268, subíndice de infraestrutura sanitária é de 0,9879, subíndice de saúde é de 0,9602 e subíndice de mercado de trabalho é de 0,2393 e o índice de vulnerabilidade ao COVID - 19/IVC é de 0,82, indicando assim as melhores condições.⁵

³ - Associação Brasileira de Medicina de Tráfego.

⁴ - O Índice de Vulnerabilidade Municipal ao alastramento do Coronavírus (IVC) procura identificar o quão vulnerável cada município brasileiro está a um maior alastramento do surto do coronavírus. Para tal, foram utilizadas 18 distintas informações oficiais, o mais atualizadas possível, para os 5570 municípios brasileiros. Estas informações foram agregadas em cinco dimensões de vulnerabilidades: densidade demográfica, faixa etária, infraestrutura sanitária, saúde e mercado de trabalho. Fazendo uso da mesma metodologia de cálculo do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), da Organização das Nações Unidas (ONU), onde os resultados mais próximos do valor 1 indicam as melhores condições e os mais próximos de 0 as piores, foram criados subíndices para cada dimensão que, por fim, geraram o índice síntese final, o IVC.

⁵ dados acessado em 20/10/20 – <https://bit.ly/34kcedc>.

No quadro a seguir pode-se comparar os números de casos confirmados e de óbitos com outros municípios do porte de Franca.

Quadro nº 01 - Casos Confirmados da COVID - 19

Cidade	População	Casos confirmados	Óbito
Piracicaba	407 252	16 381	361
Bauru	379 297	14 396	231
Jundiaí	423 006	13 190	420
Mogi das Cruzes	450 785	9 445	412
Praia Grande	330 845	8 744	256
Franca	355 901	7250	172
São Vicente	368 355	6 930	43

Fonte: Sites Oficiais das Prefeituras dos referidos municípios acessados em 20/10/2020.

Nos quadros que seguem temos o Boletim diário do Novo Corona Vírus - COVID 19, de 19/10/2020, demonstrando a situação epidemiológica da cidade de Franca, que nos ajudam a compreender e acompanhar ativamente a situação da pandemia na cidade no que tange: a evolução dos indicadores com relação ao comportamento do vírus, a faixa etária e a área de atuação profissional dos infectados.

Observa-se que a doença teve maior incidência de contaminação a partir do mês de julho com queda em setembro. A seguir os gráficos extraídos dos boletins diários constante no site: www.franca.sp.gov.br/administracao-municipal/administracao-direta/saude/informacoes-covid-19.

Gráfico nº 01 - Evolução do número de pessoas confirmadas com Corona Virus

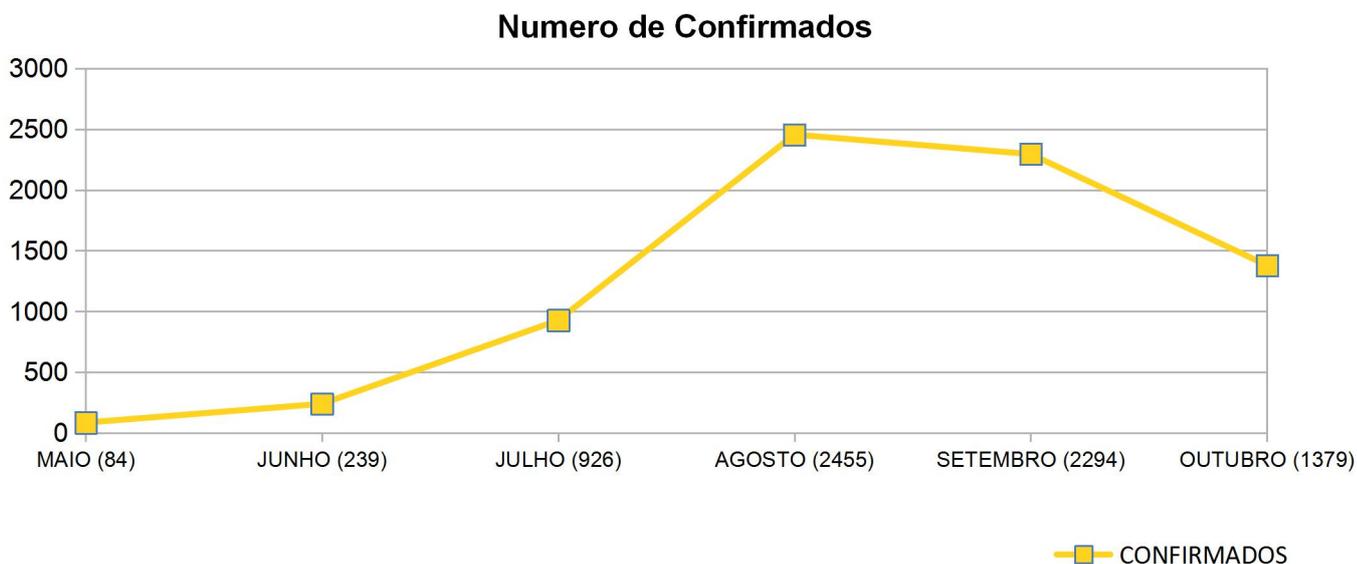
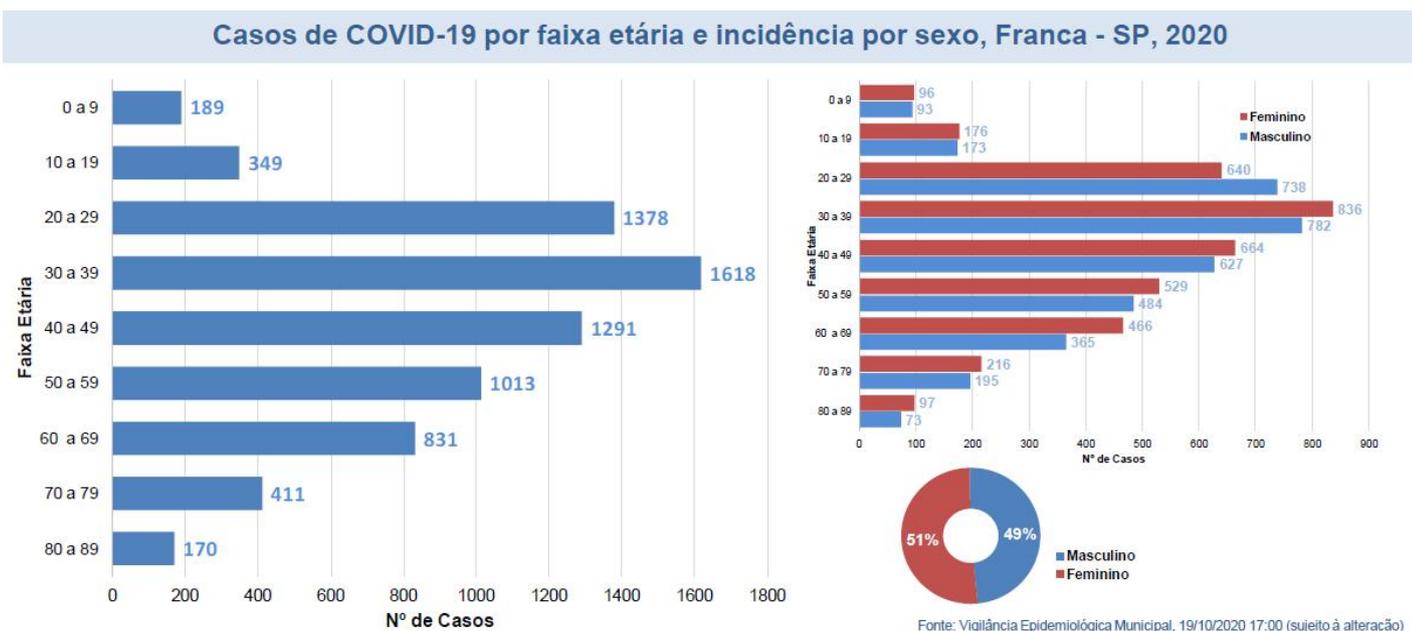


Gráfico nº 02 - Evolução do número de óbitos.



Se compararmos os dados referentes a faixa etária e sexo, podemos observar que o público masculino e feminino na faixa de 30 a 39 anos é o que mais tem se contaminado. O que corresponde a faixa etária economicamente ativa.

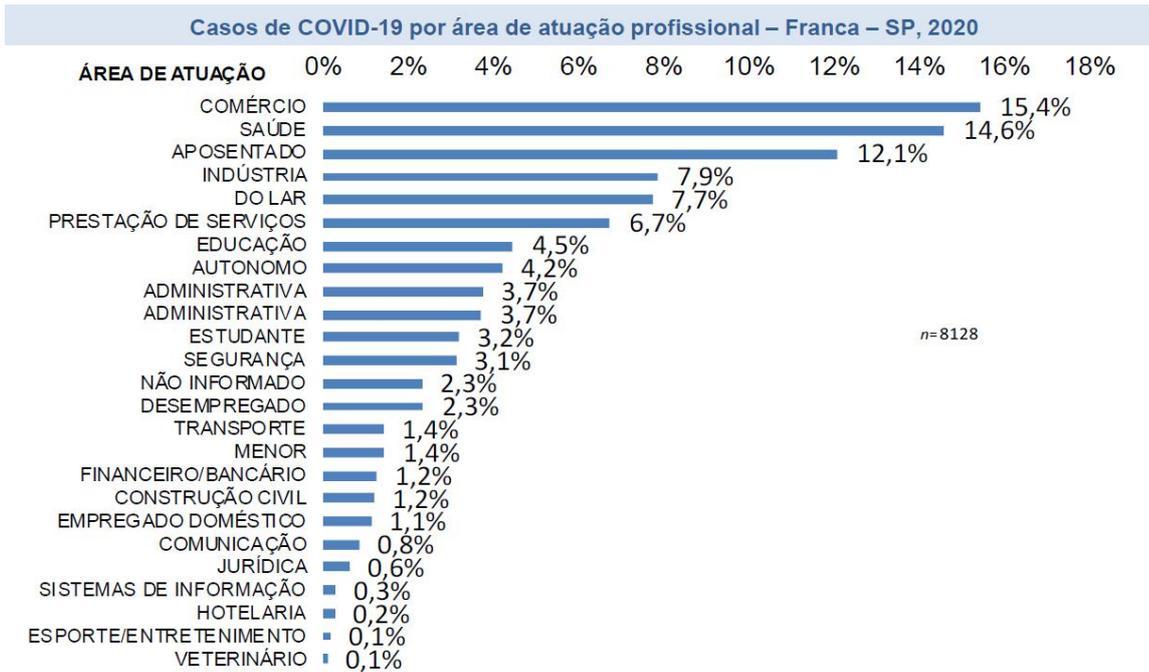
Gráfico nº03 - Comparativo dos casos de contaminação entre homens, mulheres e faixa etária



Fonte: Vigilância Epidemiológica Municipal, 19/10/2020 17:00 (sujeito à alteração)

Importante destacar que os percentuais referentes as áreas em que os trabalhadores(as) foram mais infectados oscilaram do início da pandemia até hoje, pois atualmente o setor do comércio é o que apresenta o maior índice de contaminação seguido da saúde, com destaque para o número de pessoas aposentados (as). Tais aspectos são importantes de observarmos, haja vista a interface com a assistência social.

Gráfico nº 04 - Incidência de contaminação por área de atuação profissional



Fonte: www.franca.sp.gov.br/administracao-municipal/administracao-direta/saude/informacoes-covid-19. Acessado 20/10/2020.

3.2 Auxílio Emergencial e Cadastro Único no Município

O auxílio emergencial foi pago em duas etapas e abrangeu cerca de 18.700 beneficiários do cadastro único, cujos valores repassados foram de R\$ 600,00 até R\$ 1.800,00.

Segundo dados do IVC a proporção da população inscrita no Cadastro Único é de 16,42%. O número de cadastro referente ao mês de agosto foi de 23.181, dentre os quais: 7.501 possuem renda per capita familiar de até R\$ 85,00; 2.722 com renda per capita familiar de R\$ 85,01 até R\$ 170,00; 6.392 com renda per capita familiar de R\$170,01 até meio salário mínimo; 6.566 com renda per capita familiar acima de meio salário-mínimo.

O Programa Bolsa Família beneficiou até o mês de Agosto um total de 8.298, um número superior ao mesmo período do ano passado que era de 6.936 famílias. Este movimento é

inverso ao que ocorria em anos anteriores, e se deu neste momento de Pandemia conforme explicitamos na tabela a seguir.

Tabela nº01 - Evolução do Cadastro Único

	STATUS	CADUN		EFETIVIDADE BF				
		TOTAL FAMILIAS CADASTRADAS	TOTAL DA FOLHA	NOVAS FAMILIAS NO PROGRAMA	TOTAL DE NÃO PAGOS	% EFETIVIDADE	BLOQUEADOS	CANCELADOS
JUNHO/2019	FECHAD	21.201	7.385	3	52	99,27	29	241
JULHO/2019	FECHAD	21.201	7.261	13	52	99,24	46	407
AGOSTO/2019	FECHAD	21.562	6.866	14	82	98,72	30	452
SETEMBRO/2019	FECHAD	21.955	6.862	5	105	98,35	25	464
OUTUBRO/2019	FECHAD	20.865	6.853	7	61	99,04	33	457
NOVEMBRO/2019	FECHAD	21.286	6.391	15	67	98,94	30	50
DEZEMBRO/2019	FECHAD	21.460	6.387	17	52	99,18	17	43
JANEIRO/2020	FECHAD	22.397	6.466	5	53	99,17	16	36
FEVEREIRO/2020	FECHAD	21.721	6.466	18	49	99,24	14	34
MARÇO/2020	FECHAD	22.124	6.056	18	76	98,74	20	13
ABRIL/2020	FECHAD	22.268	640	2.127	51	92,03	0	0
MAIO/2020	FECHAD	22.268	531	5	0	100,00	6	111
DADOS PARCIAIS DA FOLHA ABERTA								
JUNHO/2020	ABERTA	22.530	540	0	55	89,70	6	0
JULHO/2020	ABERTA	22.757	1.562	0				
AGOSTO/2020	ABERTA	23.181	583	0				
TOTAIS								
TOTAL DOS 12 ÚLTIMOS MESES (APENAS FOLHAS FECHADAS)			68.164	2.247	700	98,93	266	2.308

Fonte: Dados obtidos no sistema do Cadastro Único de Franca em 27/10/2020.

O auxílio emergencial atendeu os cidadãos com renda de até R\$ 552,50 por mês independente de ter o cadastro único e desta forma tivemos acesso dos dados do CADÚNICO.

Constatou-se no trabalho das unidades estatais que o número de solicitações por benefícios eventuais reduziram a partir do momento que foi concedido o auxílio emergencial pelo Governo Federal, porém com a suspensão do benefício prevista para dezembro de 2020 a tendência é o retorno dessas demandas para atendimento na Assistência Social.

3.3 Rede Socioassistencial do Município

A Rede Socioassistencial compõe o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é constituída por serviços, programas, projetos e benefícios prestados diretamente a população, que são ofertados diretamente pelo poder público ou pela rede privada, através de organizações sem fins lucrativos e de acordo com os níveis de complexidade estabelecidos na Proteção Social Básica e Especial.

Os serviços de PAIF e PAEFI são ofertados exclusivamente pelo poder público, bem como o Serviço de Acolhimento Institucional “Família Acolhedora”. Os demais Serviços Socioassistenciais do município, são majoritariamente executados pela rede privada.

A organização da assistência social impõe a lógica de vinculação ao SUAS. Vincular-se ao SUAS significa seguir as diretrizes emanadas da PNAS, atender aos preceitos da proteção social e, acima de tudo, reconhecer a primazia do Estado na condução da Política de Assistência Social. As entidades de Assistência Social integram o SUAS não só como prestadoras complementares de serviços socioassistenciais, mas como co-gestoras através dos conselhos de assistência social e co-responsáveis na luta pela garantia dos direitos sociais dos usuários. Este reconhecimento impõe a necessidade de articular e integrar ações e recursos, tanto na relação intra como interinstitucional, bem como com os demais conselhos setoriais e de direitos (BRASIL, 2005, p. 47).

Em Franca, o Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da Resolução nº 03/2015, definiu parâmetros e procedimentos para a inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em consonância com a resolução do CNAS, nº 14 de 15 de maio de 2014, e com a deliberação do CONSEAS/SP, nº 26 de 09 de setembro de 2014.

Estas normativas reconhecem as organizações da sociedade civil com parceiras na execução dos serviços e disciplinam os critérios para a prestação de serviços no SUAS.

Atualmente, são 42 Serviços socioassistenciais que possuem Termo de Colaboração com o município, totalizando 20 organizações sociais executoras.

Há no município 21 organizações sociais inscritas no CMAS das quais 06 não são cofinanciadas, 01 programa e 1 organização de assessoramento.

Estes parâmetros normativos contribuem para o rompimento da visão assistencialista da política pública, na medida em que o trabalho profissional é ressignificado. A ampliação do olhar para o território, o comprometimento com o atendimento à população, a qualificação do trabalho por meio da formação permanente e a consolidação da rede são desafios cotidianos para a organização das ações da política nos diferentes espaços do município (PMAS/Franca -2018/2021,p.57).

A seguir elencamos os Serviços Cofinanciados pela Política de Assistência Social no Município:

Quadro nº02 - Rede Socioassistencial Cofinanciada

SERVIÇO	MODALIDADE	ENTIDADE	META
SERVIÇO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Abrigo Institucional	Instituição Espírita Legionárias do Bem	20
	Casa Lar	Instituto José Edison Paula Marques – IJEPAM	72
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Abrigo Institucional para Idosos – ILPI	Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo	40
		Depto. de Promoção Vicentina – Lar São Vicente de Paula	40
		FEJI – Lar de Ofélia – COLETIVOS ⁶ 1, 2 e 3	170
		Instituição Espirita Nosso Lar – Lar Dona Leonor	50
	Abrigo para Mulheres em situação de violência.	- Casa São Camilo de Lellis (de janeiro a junho/20) - ADEFI (início em julho/20)	5
	Casa de Passagem para População em Situação de Rua	Associação PROREAVI	40/dia
	Abrigo para População em Situação de Rua	Pastoral do Menor e Família	48/dia
Residência Inclusiva - Jovens e adultos - PCD	FEJI – Unidade 1 e 2	22	
PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E FAMÍLIAS	Centro Dia - PCD	APAE	37 /dia
	Centro Dia - PCD	Sociedade de Instrução e Trabalho para Cegos	30
	Centro Dia para Pessoas Idosas	Liga de Assistência e Educação Popular: Unidade I - região oeste. Unidade II - regiões norte/centro.	60
	Centro Dia para Pessoas Idosas	Casa São Camilo	38
	Centro Dia para Pessoas Idosas	Fundação Judas iscariotes – Ighes Mendonça	30
SERVIÇO PROTEÇÃO ESPECIAL – LA e PSC.	Medidas Socioeducativas para Adolescentes	Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca – ESAC	80
SERVIÇO DE	Crianças e Adolescentes	Pastoral do Menor e Família coletivos: Aeroporto II e III (2 coletivos), São Sebastião, Palmeiras, Zelinda, Jardim Luiza, Jardim Paulistano.	400
	Crianças e Adolescentes	Fundação Judas Iscariotes – coletivo	50

6 Coletivo I – 60 Coletivo II – 60 e Coletivo III 50

CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		Paulistano	
	Crianças e Adolescentes	Escola de Aprendizagem e Cidadania Franca ESAC -Centro	50
	Crianças e Adolescentes	Centro Espírita Sebastiana Barbosa – City Petrópolis	50
	Crianças e Adolescentes	Obras Assistenciais Dr. Alonso Y Alonso - Col. Vila Gosuen	50
	Crianças e Adolescentes	INFACAPE	50
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Adultos e Idosos	Templo Espírita Vicente de Paulo – Avelina	50
	Adultos e Idosos	Lions Franca Sobral – coletivo norte	50
	Adultos e Idosos	Fundação Judas Iscariotes – coletivos leste e centro	100
PSB NO DOMICILIO – PCD E IDOSOS	Domicílio do usuário	ADEFI – Col. I (Norte/Oeste) e Col. II (Centro/Sul/ Leste)	140
PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SEUS FAMILIARES	Domicílio do usuário	São Camilo	70
	Unidade Referenciada	APAE (17 coletivos)	340
	Unidade Referenciada	Caminhar (04 coletivos)	80

Fonte: SEDAS - Setor de Monitoramento e Avaliação(03/11/2020)..

4. EIXOS DE DISCUSSÃO E TRABALHO

Para organização do Plano de Contingência, foram elencados 3 eixos de discussão e trabalho, para orientar e direcionar as ações das unidades estatais e instituições parceiras. Os eixos elencados deverão ter articulação entre si, numa ação sinérgica entre SUAS, SUS e demais áreas afins, visando a garantia dos objetivos do plano proposto.

Ações:

4.1 Saúde e Segurança do Trabalhador

- Divulgação de medidas de segurança para os profissionais do SUAS, bem como, a obrigatoriedade de disponibilização de materiais de higiene e EPIs, recomendados pelo Ministério da Saúde.
- Articulação junto às Secretarias de Recursos Humanos e de Saúde para capacitação dos Trabalhadores do SUAS, referente à adequação dos ambientes de trabalho e orientação quanto a obrigatoriedade do uso dos EPIs.
- Disponibilização a todos trabalhadores da assistência social da vacina da gripe.

- Disponibilização de testagem para os trabalhadores do SUAS;
- Identificação dos trabalhadores que estão no grupo de risco, conforme orientações e procedimentos definidos pelo Ministério da Saúde.
- Substituição dos trabalhadores afastados em decorrência da pandemia, visando à manutenção dos serviços e redução da sobrecarga dos trabalhadores atuantes.
- Adoção de regime de jornada em turnos de revezamento, evitando aglomerações nos locais de trabalho, quando for o caso.
- Realização da limpeza e higienização das unidades públicas e privadas (sem fins lucrativos) diariamente.

4.2 Comunicação

- Disseminação das informações através dos diversos meios de comunicação: carros de som, rádio, meios digitais.
- Utilização de meios digitais e virtuais para emitir mensagens importantes e reformular as ações dos coletivos e acompanhamento familiar.
- Produção de informativos com conteúdos acessíveis ao público dos diversos serviços socioassistenciais (vídeos e imagens digitais)

4.3 Reestruturação dos Serviços Socioassistenciais;

- Definição das formas de atendimento e funcionamento dos serviços socioassistenciais, cujas ações coletivas serão suspensas e estratégias de acompanhamento remoto, adotadas no período da pandemia.
- Implementação de novas estratégias de atendimento nos serviços de acolhimento institucional, devido à necessidade do período de quarentena.
- Adequação dos locais de execução dos serviços com materiais e infraestrutura (intensificar a higienização dos espaços, internet, aparelho celular, Wi-fi) de acordo com as normativas legais.
- Manutenção da Central de Desproteções e seu reordenamento pós pandemia.
- Orientação as OSCs quanto proteção às famílias atendidas, a fim de que elas tenham condições para exercer sua capacidade protetiva, potencializando recursos individuais, familiares e comunitários para a superação das situações de risco pessoal e social.

- Aditamento dos Termos de Colaboração com vistas a ampliação de metas e recursos ou redução em razão da reorganização das ações.
- Adoção de medidas emergenciais de prevenção e cuidados temporários.

4.4 - Articulação Setorial e Intersectorial

- Articulação intersectorial para construção de fluxos e protocolos de atendimento, junto a Unidades Básicas de Saúde, Instituições que compõem a rede socioassistencial, equipamentos públicos da assistência social, Sistema de Garantia de Direitos, Instâncias de participação social, instituições, associação de bairros, centros comunitários, universidades e demais Secretarias;
- Participação nas reuniões do Comitê Geral da prefeitura para discutir as situações surgidas no enfrentamento da pandemia pactuar os fluxos de atendimento.
- Articulação com a Saúde para realização de formação dos trabalhadores do SUAS em relação a prevenção e contaminação.
- Intermediação com a secretaria de saúde para testagem dos trabalhadores do SUAS e usuários dos serviços socioassistenciais.

5 METAS

- Diretrizes e protocolos de funcionamento definidos para 100% da rede socioassistencial.
- Capacitação e orientação para 100% dos trabalhadores do SUAS.
- Fornecimento de EPIs e adequação dos espaços para 100% dos serviços públicos municipais da Sedas.
- Higienização e limpeza intensificadas para 100% das unidades públicas e privadas (sem fins lucrativos).

6 DIRETRIZES DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES E SERVIÇOS:

Nos quadros abaixo constam os serviços executados pela Política de Assistência Social do município de Franca, seguindo os marcos legais e recomendações da execução do trabalho, no período de pandemia.

Quadro nº03 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Seguranças afiançadas: acolhida; renda; convívio familiar, comunitário e social; desenvolvimento da autonomia; apoio e auxílio.		
	Orientações	Recursos necessários
CRAS/PAIF	<ul style="list-style-type: none"> - Manter a unidade de portas abertas, com instalação de barreiras físicas para assegurar o distanciamento e suspender temporariamente as atividades coletivas; - Flexibilizar as atividades presenciais, priorizando atendimentos individualizados para situações graves ou urgentes; - Utilizar canais remotos de atendimento por meio de ligações telefônicas e/ou aplicativos de mensagens; - Na impossibilidade de atendimento remoto, há possibilidade de agendamento presencial seguindo as normas sanitárias; - As visitas domiciliares devem ser realizadas em casos excepcionais, na impossibilidade de atendimento remoto. Na realização de visitas domiciliares, as mesmas devem ser feitas em espaços arejados e amplos, conservando um metro de distância preferencialmente do lado de fora do domicílio, utilizando – se EPIs necessários; - Caso necessidade de atendimento presencial, os mesmos devem ser realizados mediante agendamento, observando as medidas de segurança dos usuários e trabalhadores; - Realizar higienização e limpeza de acordo com as normas publicadas sobre a pandemia COVID – 19 (Protocolo anexo); - Planejar e realizar reuniões periódicas da equipe, de referenciamento, de discussão de casos, de forma presencial e / ou por videoconferência, seguindo as normas sanitárias; - Caso necessidade de atendimento presencial, os mesmos devem ser realizados mediante agendamento, observando as medidas de segurança dos usuários e trabalhadores; - Realizar higienização e limpeza de acordo com as normas publicadas sobre a pandemia COVID – 19 (Protocolo anexo); - Planejar e realizar reuniões periódicas da equipe, de referenciamento, de discussão de casos, de forma presencial e / ou por videoconferência, seguindo as normas sanitárias; 	<ul style="list-style-type: none"> - Adequação das equipes necessárias para o momento de pandemia pela COVID 19; - Equipamentos de Proteção Individual (máscaras, viseira, termômetro digital, e álcool em gel 70%); - Adequação dos ambientes de trabalho com a instalação de painéis de proteção acrílica, Wi-fi, telefones celulares, <i>dispensers</i> de álcool em gel e sabonetes líquidos onde for necessário;
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM DOMICÍLIO	<ul style="list-style-type: none"> - Utilizar canais remotos de atendimento por meio de ligações telefônicas e/ou aplicativos de mensagens para fins de acompanhamento dos usuários; - Na impossibilidade de atendimento remoto, há possibilidade de agendamento de atendimento individual presencial seguindo as normas de segurança sanitária; - Manter a unidade aberta e suspender temporariamente as atividades coletivas; - Remanejar trabalhadores que estejam com as atividades suspensas na rede privada (sem fins lucrativos) para dar suporte às unidades estatais mediante instrumento de pactuação; - Para novas demandas apresentadas para inserção no serviço, assegurar a inserção do usuário juntamente com o CRAS e 	<ul style="list-style-type: none"> - Equipamentos de Proteção Individual (máscaras, viseira, termômetro digital, e álcool em gel 70%);

	<p>atender no suporte remoto, para garantir a proteção e apoio ao isolamento social;</p> <p>- Especificamente no Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio, de acordo com avaliação técnica, poderão ser realizadas visitas domiciliares conforme normas sanitárias. Na realização de visitas domiciliares, as mesmas devem ser feitas em espaços arejados e amplos, conservando um metro de distância preferencialmente do lado de fora do domicílio, utilizando – se dos EPIs necessários;</p>	
--	---	--

VIGÊNCIA: Durante período da situação de emergência e calamidade pública. Havendo relaxamento das medidas de distanciamento, as atividades poderão ser retomadas gradativamente, seguindo as recomendações sanitárias, bem como a adequação do ambiente de trabalho de acordo com as normas de segurança.

Quadro nº04 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Seguranças afiançadas: acolhida; renda; convívio familiar, comunitário e social; desenvolvimento da autonomia; apoio e auxílio.		
	Orientações	Recursos necessários
CREAS/PAEFI	<ul style="list-style-type: none"> - Manter a unidade de portas abertas, com instalação de barreiras físicas para assegurar o distanciamento e suspender temporariamente as atividades coletivas; - Flexibilizar as atividades presenciais, priorizando atendimentos individualizados para situações graves ou urgentes; - Utilizar canais remotos de atendimento por meio de ligações telefônicas e/ou aplicativos de mensagens; - Na impossibilidade de atendimento remoto, há possibilidade de agendamento presencial seguindo as normas sanitárias; - As visitas domiciliares devem ser realizadas em casos excepcionais, na impossibilidade de atendimento remoto. Na realização de visitas domiciliares, as mesmas devem ser feitas em espaços arejados e amplos, conservando um metro de distância preferencialmente do lado de fora do domicílio, utilizando – se dos EPIs necessários; - Caso necessidade de atendimento presencial, os mesmos devem ser realizados mediante agendamento, observando as normas sanitárias; - Realizar higienização e limpeza de acordo com as normas publicadas sobre a pandemia COVID – 19 (Protocolo anexo); - Planejar e realizar de forma presencial e / ou por vídeoconferência reuniões periódicas da equipe, reuniões de referenciamento e discussão de casos, seguindo as normas de distanciamento e utilização de EPIs; 	<ul style="list-style-type: none"> - Adequação das equipes necessárias para o momento de pandemia pela COVID 19; - Equipamentos de Proteção Individual (máscaras, viseira, termômetro digital, e álcool em gel 70%); - Adequação dos ambientes de trabalho com a instalação de painéis de proteção acrílica, Wi-fi, telefones celulares, dispensers de álcool em gel e sabonetes líquidos onde for necessário;
	<ul style="list-style-type: none"> - Utilizar canais remotos de atendimento por meio de ligações telefônicas e/ou aplicativos de mensagens para fins de acompanhamento dos usuários; - Na impossibilidade de atendimento remoto, há 	<ul style="list-style-type: none"> - Equipamentos de Proteção Individual (máscaras, viseira, termômetro digital, e

<p>SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL EM DOMICILIO</p>	<p>possibilidade de agendamento de atendimento individual presencial seguindo as normas de segurança sanitária;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manter o equipamento aberto e suspender temporariamente as atividades coletivas; - Remanejar trabalhadores que estejam com as atividades suspensas na rede privada (sem fins lucrativos) para dar suporte às unidades estatais mediante instrumento de pactuação; - Para novas demandas apresentadas para inserção no serviço, assegurar a inserção do usuário juntamente com o CREAS e atender no suporte remoto, para garantir a proteção e apoio ao isolamento social; - De acordo com avaliação técnica, poderão ser realizadas visitas domiciliares, com vistas a manter o acompanhamento no caso de violações de direitos. - Na realização de visitas domiciliares, as mesmas devem ser feitas em espaços arejados e amplos, conservando um metro de distância preferencialmente do lado de fora do domicílio, utilizando – se dos EPIs necessários; 	<p>álcool em gel 70%);</p>
<p>Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O cumprimento das medidas de L.A. e P.S.C. estão suspensas conforme orientações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento CSM n. 2546/2020, Comunicado CSM. N. 69/2020); - Manter a unidade em funcionamento, com instalação de barreiras físicas para assegurar o distanciamento; - Utilizar canais remotos de atendimento por meio de ligações telefônicas e/ou aplicativos de mensagens para acompanhamento dos adolescentes; - O atendimento presencial ocorrerá apenas para os casos que se apresentem como emergência, para tratar de outros direitos e acessos às políticas públicas, considerando que o atendimento não corresponde à execução da medida socioeducativa; - Garantir o atendimento aos novos adolescentes ingressantes na medida socioeducativa para acolhida e elaboração do PIA, e em seguida, orienta-los sobre a suspensão da execução da medida enquanto perdurar a pandemia e a determinação do CSM; - Planejar a retomada regular do serviço quando autorizada pelas autoridades competentes; - Realizar higienização e limpeza de acordo com as normas publicadas sobre a pandemia COVID – 19 (Protocolo anexo); - Planejar e realizar de forma presencial e / ou por vídeoconferência reuniões periódicas da equipe, reuniões de referenciamento e discussão de casos, seguindo as normas de distanciamento e utilização de EPIs; 	<p>- Equipamentos de Proteção Individual (máscaras , viseira, termômetro digital, e álcool em gel 70%);</p>
	<ul style="list-style-type: none"> - Utilizar canais remotos de atendimento por meio de ligações telefônicas e/ou aplicativos de mensagens para fins de acompanhamento dos usuários e suas famílias; - Na impossibilidade de atendimento remoto, há possibilidade de agendamento de atendimento individual 	<p>- Equipamentos de Proteção Individual (máscaras, viseira, termômetro digital, e álcool em gel 70%);</p>

<p>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias Modalidades: Centro Dia da Pessoa com Deficiência, Pessoa Idosa e Unidade Referenciada.</p>	<p>presencial seguindo as normas de segurança sanitária;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manter a unidade em funcionamento e suspender temporariamente as atividades coletivas; - Remanejar trabalhadores que estejam com as atividades suspensas na rede privada (sem fins lucrativos) para dar suporte às unidades estatais mediante instrumento de pactuação; - Para novas demandas apresentadas para inserção no serviço, assegurar a inserção do usuário juntamente com o CREAS e atender no suporte remoto, para garantir a proteção e apoio ao isolamento social e prevenção à violação de direitos; - De acordo com avaliação técnica, poderão ser realizadas visitas domiciliares, com vistas a manter o acompanhamento no caso de violações de direitos; - Na realização de visitas domiciliares, as mesmas devem ser feitas em espaços arejados e amplos, conservando um metro de distância preferencialmente do lado de fora do domicílio, utilizando – se dos EPIs necessários; - Planejar a retomada regular do serviço quando autorizada pelas autoridades competentes; - Realizar higienização e limpeza de acordo com as normas publicadas sobre a pandemia COVID – 19 (Protocolo anexo); - Planejar e realizar de forma presencial e / ou por videoconferência, reuniões periódicas da equipe, reuniões de referenciamento e discussão de casos, seguindo as normas de distanciamento e utilização de EPIs; 	
<p>Centro POP/ Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Manter o atendimento, com instalação de barreiras físicas para assegurar o distanciamento e suspender temporariamente as atividades coletivas; - Realizar as ações de referenciamento com os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, estabelecendo fluxos de atendimento entre os serviços de acolhimento; - Adaptar as atividades socioeducativas planejadas com os usuários de modo a realizá-las em pequenos grupos entre duas e seis pessoas observando a distância de um metro entre os indivíduos; - Adotar arranjos que evitem aglomerações para as provisões que precisarem de atendimento presencial, como por exemplo distanciamento de um metro entre as pessoas e utilização de ambientes amplos, arejados e limpos; - Realizar higienização e limpeza de acordo com as normas publicadas sobre a pandemia COVID – 19 (Protocolo anexo); - Estabelecer protocolos de limpeza mais rígidos e assegurar os materiais necessários para uma higienização completa e sistemática dos ambientes. - Provisão de espaços físicos e equipamentos para realização de rotinas diárias com banho, higienização de roupas e pertences, alimentação e demais atividades oferecidas; 	<ul style="list-style-type: none"> - Adequação da equipe para o momento de pandemia pela COVID 19; - Implantação de equipe do Serviço de Abordagem Social; - Equipamentos de Proteção Individual (máscaras, óculos de proteção, viseira, termômetro digital, luvas e álcool em gel 70%); - Definição de uma sede adequada para melhor execução do serviço;

	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar atividades do Serviço Especializado de Abordagem Social para que as ações alcancem os indivíduos em situação de rua que estejam no espaço público, em específico em localidades distantes do Centro POP; - As equipes de Abordagem Social podem fazer uso de carros de som para facilitar a comunicação com a população em situação de rua nos espaços públicos; - Articular com as equipes de saúde estabelecendo fluxo e protocolos com as Unidades de Pronto Atendimento (UPAS), Consultório na Rua. - Atuar intersetorialmente e de forma integrada com os serviços de saúde (CAPS Ad, CAPS III, Comunidades Terapêuticas) para garantir o atendimento das pessoas em situação de rua que apresentam problemas associados ao uso de substâncias psicoativas e /ou transtornos mentais; - Manter as ações de referenciamento com os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, realizando os encaminhamentos para possibilidade de garantia proteção social dos indivíduos em situação de rua; - Orientar à população em situação de rua sobre as recomendações sanitárias para prevenção à COVID -19; - Viabilizar o acesso da população em situação de rua do uso de EPIs necessários para prevenção à COVID – 19; - Encaminhar os casos suspeitos de COVID-19, para o Pronto Socorro Dr. Alvaro Azzuz. Em se tratando de assintomáticos será realizado o isolamento social através de hospedagem em hotéis, com o acompanhamento pelas secretarias de ação social e saúde. - Cadastrar a população em situação de rua no restaurante popular “Bom Prato” para a oferta de refeições (100 cartões), inclusive aos finais de semana, no período de junho de 2020 a setembro 2020, com possibilidade de prorrogar até dezembro de 2020; - Realizar o cadastro da população em situação de rua no Sistema do Cad Único, afim de garantir o acesso aos benefícios sociais e/ou temporários (auxílio emergencial); 	
<p>Serviços de Acolhimento Institucional – crianças e adolescentes (casas-lares, abrigo, família acolhedora), pessoas com deficiência, adultos (abrigo e casa de passagem), idosos e mulheres em</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Manter a oferta do serviço, fazendo as adaptações conforme as recomendações sanitárias; - Reorganizar a equipe considerando os ajustes para diminuir os riscos do fluxo diário de entrada e saída de profissionais e apoiar deslocamentos mais seguros; - Reduzir para o menor número possível a quantidade de profissionais em contato direto com os acolhidos; - Definir quais profissionais devem ficar restritos aos cuidados de acolhidos com suspeita ou confirmação de contaminação, garantindo meios para sua proteção; - Realizar comunicação permanente com a Secretaria de Saúde, de acordo com os fluxos acordados entre os órgãos gestores da Assistência Social e da Saúde, para articular ações como vacinação, continuidade de cuidados médicos e aviso imediato de situações de suspeita de contágio. - Reorganizar o espaço da unidade, a fim de diminuir o 	<ul style="list-style-type: none"> - No acolhimento institucional de crianças e adolescentes, devem ser feitas as adaptações necessárias para garantir o acesso dos usuários à educação a distância (televisores, internet, wi-fi, computadores adequados). - Adaptação dos equipamentos e tecnologias para que os

<p>situação de violência</p>	<p>contato físico entre os acolhidos e respeitar o distanciamento de, no mínimo, um metro (preferencialmente, dois metros) entre as camas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reorganizar a utilização dos espaços comuns da unidade (como refeitórios, sala de televisão), com revezamento e limpeza sistemática. - Estabelecer protocolos de limpeza mais rígidos e assegurar os materiais necessários para uma higienização mais completa dos ambientes. - Informar a todos os profissionais, acolhidos e familiares sobre a pandemia e as medidas de prevenção. - Suspender temporariamente as visitas de familiares e pessoas próximas, viabilizando contatos por meio de telefone, whatsapp, chamadas de vídeo, etc. - Suspender as visitas/presença de pessoas desconhecidas da unidade de acolhimento (estudantes, voluntários, pesquisadores, colaboradores eventuais, entre outros). - Restringir saídas desnecessárias, articulando com as áreas da saúde atendimento diferenciado aos acolhidos na unidade ou viabilizar teleatendimento, quando for o caso; - Suspender ou adiar a realização de eventos, encontros, cursos e oficinas nos espaços da unidade. - Planejar logística para entrega de alimentos/ outros suprimentos diretamente na unidade, inclusive práticas de higienização segura destes produtos. - Manter ventilação natural nos ambientes. - Identificar e quantificar a demanda de EPI (como máscaras, luvas e equipamentos específicos em caso de contato com aerossóis, como capote impermeável e máscara N95) e planejar sua aquisição, por meios próprios ou em articulação com órgãos da Assistência Social e da Saúde; - Utilizar máscaras N95 ou equivalente e luvas para procedimentos como curativos e para cuidados como troca de fraldas, alimentação e banho de acolhidos com suspeita/ confirmação de contaminação; - Reforçar com a equipe a importância de manter roupas e calçados para uso exclusivo dentro da unidade de acolhimento. - Simplificar o acesso à informação usando quadros de avisos e mensagens afixadas a fim de facilitar a incorporação das orientações pelos acolhidos. - Orientar os acolhidos de maneira simples sobre o uso de máscaras, a higienização das mãos e outros procedimentos de proteção individual, repetindo as instruções sempre que necessário. - Estabelecer uma rotina adaptada à pandemia, com horários regulares para refeições, banho, atividades lúdicas, sono, entre outros. - Viabilizar o acesso à alimentação saudável, boa hidratação, banho de sol e atividades ao ar livre ou espaços 	<p>usuários tenham acesso à informação durante o período de isolamento (televisores, internet, wi-fi, computadores adequados).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Provisão de atendimento psiquiátrico e psicológico aos usuários, principalmente durante o período da pandemia;
-------------------------------------	--	---

arejados, sempre observando o distanciamento de pelo menos um metro entre as pessoas;

- Planejar atividades criativas, lúdicas e relaxantes, que possam ser realizadas a uma distância segura, sem contato físico e com uso de materiais individuais;
- Transferência temporária para a casa de familiares ou de pessoas próximas (No caso de crianças e adolescentes, é necessário ter autorização judicial prévia);
- Transferir temporariamente o acolhido (criança e adolescente, pessoa com deficiência, pessoa idosa e etc) para a casa de parentes ou pessoas próximas com vínculos afetivos (amigos, companheiro, família extensa) que possam se responsabilizar pelos cuidados durante a pandemia, levando em conta a concordância do usuário;
- Realizar acompanhamento técnico, mesmo que remoto ou por meio de visita domiciliar, do responsável pelos cuidados do acolhido na residência da família;
- Organizar emergencialmente **novas unidades** com no máximo dez acolhidos para resguardar um período de 14 dias de quarentena:
 - > Atender novas demandas de inclusão em unidades;
 - > Assegurar o adequado isolamento em casos de suspeita de contaminação;
- Setorização – divisão em subgrupos dentro da mesma unidade de acolhimento para prevenir a contaminação, separando acolhidos com e sem sintomas:
 - > Reorganizar o serviço e o espaço físico da unidade para que cada subgrupo utilize os mesmos espaços dos outros Subgrupos, delimitando as áreas de uso comum e viabilizando as adaptações necessárias (como divisórias e tendas);
 - > Recomenda-se que o refeitório/cozinha faça o suprimento de itens de alimentação utilizando o espaço destinado a cada subgrupo, a fim de evitar que compartilhem ou transitem pelo mesmo espaço;
 - > Alocar os cuidadores e encarregados da limpeza por subgrupos, para limitar a circulação e o contato entre subgrupos;
- Em caso de suspeita confirmação de contágio, providenciar o isolamento, comunicar imediatamente a Secretaria de Saúde;
- Havendo suspeita de contaminação, deve-se informar a família (em casos de crianças e adolescentes, primeiramente ao Judiciário);
- Até que seja testado, o acolhido com sintomas da Covid-19 deve permanecer em isolamento. Se isso não for possível na unidade, o acolhido deve ser encaminhado ao serviço de saúde de referência para fazer o isolamento e o teste;
- O trabalhador deve afastar-se imediatamente das atividades, caso apresente sintomas relacionados à contaminação pela Covid-19, febre associada à falta de ar, tosse ou dor de garganta e realizar isolamento domiciliar por

	<p>14 dias. Conforme a gravidade, procurar atendimento de saúde.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Planejar e realizar de forma presencial e / ou por vídeoconferência reuniões periódicas da equipe, reuniões de referenciamento e discussão de casos, seguindo as normas de distanciamento e utilização de EPIs; - Realizar higienização e limpeza de acordo com as normas publicadas sobre a pandemia COVID – 19 (Protocolo anexo); 	
--	---	--

VIGÊNCIA: Durante período da situação de emergência e calamidade pública. Havendo relaxamento das medidas de distanciamento, as atividades poderão ser retomadas gradativamente, seguindo as recomendações sanitárias, bem como a adequação do ambiente de trabalho de acordo com as normas de segurança.

Quadro nº05 - UNIDADE DE CADASTROS SOCIAIS.

UNIDADE DE CADASTROS SOCIAIS Segurança Afiançadas: renda		
Unidade	Orientações	Recursos necessários
CADASTRO UNICO	<ul style="list-style-type: none"> - Manter a unidade em funcionamento, com instalação de barreiras físicas para assegurar o distanciamento; - Utilizar canais remotos de atendimento por meio de ligações telefônicas e/ou aplicativos de mensagens para atualizações, transferências entre municípios e novos cadastros; - O atendimento presencial somente será realizado para casos encaminhados pelos CRAS/CREAS/CENTRO POP identificados como emergenciais a exemplo do BPC, NIS para concessão de fraldas geriátricas, leite e carteira do idoso; - Na impossibilidade de atendimento remoto, pode ser agendado atendimento presencial, seguindo as normas sanitárias; - Na realização de visitas domiciliares, as mesmas devem ser feitas em espaços arejados e amplos, conservando um metro de distância, preferencialmente do lado de fora do domicílio, utilizando-se dos EPIs necessários; - Realizar higienização e limpeza de acordo com as normas publicadas sobre a pandemia COVID – 19 (Protocolo anexo); 	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliação de entrevistadores necessários para o atendimento das demandas que foram intensificadas neste momento de pandemia pela COVID 19; - Identificação/ destinação de um espaço físico amplo para descentralização do atendimento com suporte tecnológico; - Equipamentos de Proteção Individual (máscaras, viseira, termômetro digital, e álcool em gel 70%); - Adequação dos ambientes de trabalho com a instalação de painéis de proteção acrílica, Wi-fi, telefones celulares, dispensers de álcool em gel e sabonetes líquidos onde for necessário;

Quadro nº06 - CENTRAL DE DESPROTEÇÕES.

CENTRAL DE DESPROTEÇÕES		
Seguranças afiançadas: acolhida; apoio e auxílio.		
SETOR	Orientações	Recursos necessários
CENTRAL DE DESPROTEÇÕES	<ul style="list-style-type: none">- Realizar apoio temporário e emergencial às unidades estatais relativas às demandas de alimentos;- Direcionar às unidades estatais outras demandas que necessitem de atendimento;- Realizar higienização e limpeza de acordo com as normas publicadas sobre a pandemia COVID – 19 (Protocolo anexo);	<ul style="list-style-type: none">- Adequação das equipes necessárias para o momento de pandemia pela COVID 19;- Equipamentos de Proteção Individual (máscaras, viseira, termômetro digital, e álcool em gel 70%);- Adequação dos ambientes de trabalho com a instalação de painéis de proteção acrílica, Wi-fi, telefones celulares, dispensers de álcool em gel e sabonetes líquidos onde for necessário;

7 RECURSOS FINANCEIROS

O momento de emergência em saúde pública o qual estamos vivenciando, exige estratégias para conseguirmos novos recursos para o orçamento da Política de Assistência Social, uma vez que os recursos previstos na Lei Orçamentária eram correspondentes a atuação em um estado de normalidade e, no contexto atual, a Assistência Social é convocada a agir de forma rápida e emergencial, considerando que a Assistência Social deve assegurar a continuidade da oferta dos Serviços Socioassistenciais voltados ao atendimento da população mais vulnerável e em risco.

É imprescindível que seja garantida a aplicação na íntegra dos recursos financeiros previstos no Orçamento de 2020, bem como buscar suplementação, desta forma, será necessário um levantamento dos recursos para o exercício de 2020 e articulá-los conforme necessidade e ainda pensarmos em alternativas tais como:

- Levantar os valores previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA para atuação em situações de Calamidade ou Emergência e pleitear suplementação para a Assistência Social visando utilizar especialmente na oferta dos benefícios eventuais, podendo o município atuar de forma diferenciada, buscando atender à necessidade provocada pela epidemia, levando em consideração as especificidades do ano eleitoral;
- Dialogar com Prefeito e Câmara de Vereadores para destinação de recursos extraordinários para a Assistência Social;
- Realizar os aceites de recursos do Estado e União, bem como captar novos para além dos repassados Fundo a Fundo;

- Repensar o recurso do IGD-SUAS pois o mesmo poderá ser utilizado para as ações gerais do SUAS flexibilizada a forma de utilização;
- Pactuar com o Conselho Municipal de Assistência Social a melhor forma de utilizar os recursos financeiros disponíveis na conta do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, uma vez que o IGD/PBF podem ser utilizados pelos municípios para custear as atividades de execução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Neste sentido elencamos incrementos necessários já apontados neste plano como:

- Aquisição de equipamentos eletrônicos e instalação de wi-fi para unidades que possibilitem o atendimento remoto e reuniões online pelas equipes das unidades;
- Aquisição de mobiliários e acessórios para adequação dos espaços físicos das unidades e dos serviços socioassistenciais às normas sanitárias;
- Aquisição de itens de alimentação (cestas básicas, vales, refeições preparadas);
- Aquisição de materiais de consumo especialmente intensificação de itens relacionados a higienização dos ambientes, higiene pessoal entre outros;
- Aditamento de contratos com as OSCs visando a implantação de serviços temporários necessários a prevenção e proteção dos atendidos (as) pelos serviços.

A manutenção serviços , programas, projetos e benefícios, a gestão do Cadastro Único, a gestão do Trabalho no SUAS e a vigilância sócio assistencial exigem investimento e priorização orçamentária para que se efetivem. Com a situação de Pandemia de COVID19 a qual estamos enfrentando exigirá maior compromisso e esforços dos entes federados na composição do orçamento tendo em vista as desproteções sociais vivenciadas pela população vulnerável.

As ações preventivas para evitar a propagação do vírus dentre elas o isolamento social, embora necessária, traz impactos negativos na economia uma vez que, o consumo das famílias diminui devido a perda da renda, redução da jornada de trabalho, do desemprego e/ou da queda dos salários reais. Por outro lado quando a mobilidade é limitada (seja pelo medo, seja pela orientação do Estado), reduzem o montante gasto, ainda que a renda não tenha necessariamente sido reduzida. Ou seja a expectativa de queda de renda futura contrai as despesas familiares. Diante de uma crise financeira e encerramento do auxílio emergencial

do governo federal a busca da população por atendimento tendem a aumentar nas unidades estatais.

Os recursos serão provenientes da União, Estado e Município os quais serão aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, compondo o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, entretanto não há informação oficial sobre a continuidade dos recursos extraordinários advindos da esfera Estadual e Federal, enquanto na esfera municipal não há recursos novos previstos.

Sendo a política de assistência social, serviço essencial no período de pandemia, priorizou-se a continuidade das ações do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, reorganizando-se a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em riscos pessoal e social.

O quadro abaixo contém os recursos financeiros e suas respectivas fontes, previstas para as ofertas socioassistenciais, provisão de benefícios socioassistenciais, compras de equipamentos de proteção individual (EPI), para custeio e outros. Os recursos são provenientes dos fundos de assistência social federal, estadual, municipal de origem extraordinária, de doações e outros. Consta na coluna “Outras fontes” recursos da Lei 173, da Portaria nº22 21, que cuja aplicação não foi aprovada pelo CMAS.

Quadro nº07 - Recursos Financeiros Extraordinarios e respectivas fontes.

OFERTAS	R\$ FNAS	R\$ FEAS	R\$ FMAS	R\$ OUTRAS
1.Ações EPI (Portaria 369)	76.650,00			
2.Alimentos (Portaria 369)	719.670,00			
3.Ações Socioassistenciais	2.157.600,00			
3.1. Material de Consumo	593.600,00			
3.2. Cesta Básica	432.000,00			2.000.000,00****
3.3 Serviço de Terceiro	90.000,00***			
3.4.Equipamentos	200.000,00			
3.5.Serviço Pernoite	120.000,00			
3.6. Serviço Acolhimento Idosos devido à pandemia/ CENTRO DIA	60.000,00		60.000,00	
3.7.Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	60.000,00			
3.8.Contratações (superior e médio)	552.000,00			
3.9.Pagamento de aluguéis (CREAS Centro e CRAS Centro)	30.000,00			
4.PSB/PAIF (Portaria 378)	632.999,60			
5.PSE/PAIFI (Portaria 378)	849.170,00			
6.IGD/PBF	6.000,00*			
7.Resolução nº 10 - SEDS- ILPI		45.000,00		
8.Café manhã/ Pop Rua				2.000,00**
9.Crédito Extraordinário as ILPIs			300.000,00	

Auxílio Emergencial ILPI (Portaria 2221).				663.195,00
TOTAL	R\$ 6.579.689,60	R\$ 45.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 2.665.195,00

Fonte: SEDAS / Setor de Apoio ao SUAS/09/11/2020.

*Recurso existente houve mudança de classificação.

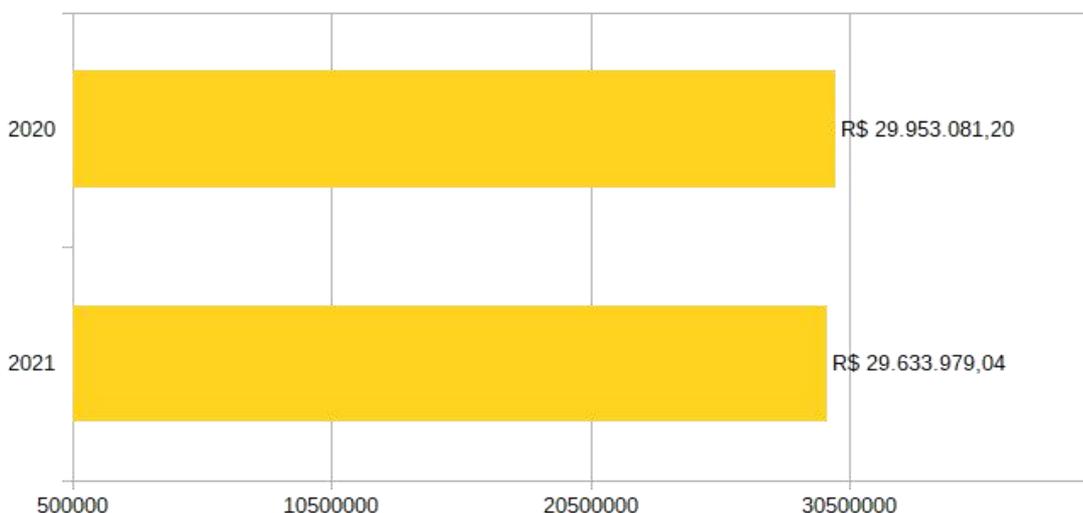
**Doações Comunidade.

***Hospedagem / materiais de divulgação.

****Câmara Municipal

O gráfico a seguir demonstra pouca evolução em relação à provisão de recursos ordinários para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Gráfico nº 05 - Provisão de Recursos no Fundo Municipal de Assistência Social



Fonte: SEDAS / Setor de Apoio ao SUAS/09/11/2020.

Obs: A previsão orçamentária – LOA para 2021 ainda não foi aprovada, podendo ocorrer alterações de valores.

No quadro abaixo apresentamos a Síntese do Orçamento e Valores para os anos de 2020/2021 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme a Lei Orçamentária⁷ Anual - LOA para 2021, que ainda não foi aprovada pela câmara municipal podendo ocorrer alterações de valores.

7 - O ciclo orçamentário Municipal é composto pelo Plano Plurianual (PPA) para 4 anos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Quadro nº08 - Síntese do Orçamento e Valores - Período de 2020 – 2021 - FMAS.

Ação	2020	2021
	Orçado	Orçado
Serviços/benefícios/programas de transferência renda		
Proteção Social Básica Execução Direta	-	-
Proteção Social Especial Direta	489.000,00	444.000,00
Transferência de entidade PSB/PSE	23.728.255,33	24.784.779,04
Programas de transferência de renda	2.803.000,00	2.951.000,00
Amparo Social	33.000,00	15.000,00
Benefícios Eventuais	1.086.000,00	1.364.200,00
Conselhos	65.000,00	75.000,00
Emendas Parlamentares	1.748.825,84	-
Total	29.953.081,20	29.633.979,04

Fonte: SEDAS / Setor de Apoio ao SUAS/09/11/2020.

No quadro a seguir descrevemos a síntese dos valores disponibilizados no Fundo Municipal Assistência Social - FAS UNIÃO, correspondente ao Plano de Ação de 2019, pois o Plano de 2020 ainda não está disponível para os municípios.

Quadro nº09 - Síntese do Orçamento e Valores - Período de 2020 – 2021 FAS União

Ação	2020	2021
	Orçado	Orçado
Serviços/benefícios/programas de transferência renda		
Proteção Social Básica	1.170.000,00	-
Proteção Social Especial	1.455.720,00	-
Gestão (IGD PBF e SUAS)	584.347,44	-
Total	3.210.067,44	-

Fonte: SEDAS / Setor de Apoio ao SUAS/09/11/2020.

Na sequência estão demonstrados os valores ordinários do FAS Estado, no qual ressaltamos que por ocasião da elaboração do PMAS/WEB, a Secretaria de Ação Social foi orientada pela Drads/Franca a preencher o Plano anual com os mesmos valores repassados em 2020, excluindo o valor de Benefício Eventual.

Quadro nº 10 - Síntese do Orçamento e Valores - Período de 2020 – 2021 FAS Estado

Ação	2020	2021
Serviços/benefícios/programas de transferência renda	Orçado	Orçado
Proteção Social Básica	46.968,00	46.968,00
Proteção Social Especial	479.405,90	479.405,90
Benefícios Eventuais	96.081,21	-
Total	622.455,11	526.373,90

Fonte: SEDAS / Setor de Apoio ao SUAS/09/11/2020.

8 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O monitoramento será realizado pelo Comitê de Contingenciamento a COVID -19 da Secretaria de Ação Social, sem prejuízo de acompanhamento e fiscalização do Órgão Gestor de Assistência Social, bem como do Conselho Municipal de Assistência Social.

As informações relativas ao atendimento dos usuários serão identificadas mensalmente através de instrumental específico a ser definido pelo Comitê de Contingência, bem como referente as capacitações aos trabalhadores com relação a prevenção da transmissibilidade da COVID -19.

As pesquisas serão realizadas por amostragem, por meio aplicativo de mensagens, junto aos trabalhadores para avaliação da aplicabilidade das ações de segurança do trabalhador de toda rede socioassistencial, bem como junto aos usuários para identificar como se deu o processo de orientação e informações relativas à prevenção e ao acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios.

O Órgão Gestor deverá informar mensalmente ao Comitê de Contingenciamento sobre a aplicação de recursos previstos e extraordinários, bem como outras fontes de financiamento utilizadas no atendimento dos usuários e trabalhadores diante da pandemia.

O canal de comunicação com o Comitê de Contingenciamento, será através do telefone 3711-9302 das 7h às 13h e pelo e-mail comitecontingenciasedas@gmail.com, para que sejam encaminhadas denúncias, sugestões e outras informações pertinentes relativas ao Plano de Contingenciamento de Assistência Social sobre a COVID-19.

9 REFERÊNCIAS

- Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020 - O PRESIDENTE DA REPÚBLICA.
- Decreto Municipal nº11018 de 19 de março de 2020 - Prefeito Municipal de Franca.
- Nota Técnica CAS Nº06 –Orientações para Apoio Técnico no contexto de Pandemia. Governo do Estado de São Paulo.
- Resolução nº 07 de 17 de março de 2020 - Secretaria de Desenvolvimento Social -SEDS.
- Portaria nº54 de 1 de abril de 2020 - Secretaria Especial de Desenvolvimento Social/ Secretaria Nacional de Assistência Social.
- SUAS na Pandemia: Planejamento para Assegurar Proteção (Ana Ligia GOMES e Abigail Torres).
- Orientação técnica nº08/PSE-CAS/2020 - Secretaria de Desenvolvimento Social -SEDS.
- Portaria nº337, de 24 de março de 2020. Ministério da Cidadania/ Gabinete do Ministro.
- Portaria nº58, de 15 de abril de 2020.Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/ Secretaria Nacional de Assistência Social.
- Informe 1. Assistência Social no enfrentamento ao Covid-19. Frente Nacional em Defesa do Sistema Único de Assistência Social Desastre Epidemiológico e Proteção Social nos Municípios. Frente Nacional.
- CRESS-SP. Orientação do CRESS-SP para assistentes sociais sobre o exercício profissional diante da pandemia do coronavírus Covid-19.
- CRESS-SP. Novas orientações do CRESS-SP para assistentes sociais sobre trabalho profissional diante da pandemia do coronavírus Covid-19.
- Informe 3. Os benefícios eventuais do Suas em tempo de pandemia; Frente Nacional.
- Portaria nº188, de 04 fevereiro de 2020. Ministério da Saúde.
- Decreto Legislativo nº6, de 18 de março de 2020.
- Lei nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
- Portaria nº2.221, de 3 de setembro de 2020 -Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Gabinete da Ministra
- Portaria nº 59 de 22 de abril de 2020 - A Secretária Nacional de Assistência Social.
- Portaria nº369 de 29 de abril de 2020 - O Ministro de Estado da Cidadania.
- Portaria nº398 de 5 de junho de 2020 - O Ministro de Estado da Cidadania.
- Portaria nº378 de 7 de maio de 2020 - O Ministro de Estado da Cidadania.
- Resolução nº 10 - de 8 de maio de 2020 - Secretaria de Desenvolvimento Social -SEDS.
- Lei municipal nº 8.913 - de 21 de maio de 2020 - Prefeito Municipal de Franca.
- Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 - O PRESIDENTE DA REPÚBLICA.
- Decretos n. 11.084 - de 28 de julho de 2020 - Prefeito Municipal de Franca.
- Decreto 11.111 - de 11 de Setembro de 2020 - Prefeito Municipal de Franca.

ANEXO 01

PROTOCOLO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

PARA ATENDIMENTOS PRESENCIAIS

- I. Caso seja necessário o atendimento presencial, o mesmo deverá ser previamente agendado, sendo orientado que o usuário compareça ao local de atendimento no horário previsto, evitando atrasos. O profissional que agendar o atendimento deverá verificar junto ao usuário se este não está apresentando sintomas da COVID - 19, bem como outros problemas de saúde que o impeçam de comparecer ao atendimento;
- II. Será solicitado ao usuário que compareça ao atendimento usando máscara (caso não tenha, a unidade deverá fornecer);
- III. Pede-se que, se possível, o usuário não traga acompanhantes, principalmente crianças. Caso o usuário venha com acompanhante, este não entrará na sala de atendimento (desde que o atendimento não seja prejudicado);
- IV. Ao chegar no local de atendimento, pede-se ao usuário que faça higienização das mãos com álcool gel 70% (disponível na unidade) e também será medida sua temperatura;
- V. Nos casos de não comparecimento ou atraso, o atendimento deverá ser reagendado, sem prejuízos ao usuário e ao profissional;
- VI. O profissional que for realizar o atendimento deverá utilizar máscara de tecido e/ou TNT, bem como máscara de acrílico mantendo – se a dois metros de distância do usuário e higienizar as mãos antes e logo após o atendimento (água e sabão e/ou álcool gel 70%);
- VII. Evitar colocar as mãos nos olhos, boca e nariz durante o atendimento;
- VIII. Suspender os cumprimentos (saudação), como toque de mãos, abraços, ou qualquer forma de contato físico.
- IX. Os atendimentos (previamente agendados) deverão ser feitos a cada (meia hora/uma hora) para que dê tempo da sala ser higienizada e preparada para o próximo atendimento;
- X. Cada equipe poderá fazer uma escala com dias e horários de atendimento, atentando-se aos horários e disponibilidade da equipe de limpeza;

- XI. Providenciar a limpeza de todos os pisos onde há circulação de pessoas, com produtos à base de cloro ou outros aprovados pela Vigilância Sanitária/ANVISA, que comprovadamente realizem a desinfecção de ambientes, devendo esta limpeza ser realizada frequentemente durante o período de expediente;
- XII. Adotar medidas periódicas de desinfecção das instalações e equipamentos, dentre outras regras de segurança e proteção de saúde, realizando a limpeza de todo ambiente com água e sabão ou outro desinfetante (comprovadamente eficaz no combate a COVID -19), assim como maçanetas, balcões, mesas, poltronas/cadeiras, portas de vidro, torneiras, porta papel toalha, porta sabão líquido, telefones e demais artigos e equipamentos que possam ser de uso compartilhado e/ou coletivo;
- XIII. As mesas de recepção deverão estar com proteção de acrílico para proteger profissionais e usuários e haver álcool gel 70% disponível para utilização;
- XIV. Deve-se evitar ao máximo a exposição de objetos, como muitas canetas, papéis, celulares, dentre outros;
- XV. Intensificar a higienização dos sanitários, sendo que o colaborador deverá utilizar luva de borracha exclusiva, avental, calça comprida e sapato fechado.

PARA VISITAS DOMICILIARES

- I. Caso seja necessária a visita domiciliar, o profissional deverá agendar a visita devendo verificar junto ao usuário se este não está apresentando os sintomas da COVID - 19, bem como outros problemas de saúde que impeçam o atendimento;
- II. O profissional que for realizar a visita deverá utilizar os seguintes EPI's: máscara de pano e/ou TNT, máscara de acrílico e proteção para o calçado ;
- III. Antes de chegar ao domicílio o profissional deverá higienizar as mãos e colocar os EPI's;
- IV. O profissional deverá manter dois metros de distância do usuário durante a visita, podendo esta, dependendo da situação, ser realizada na porta do domicílio. Caso o profissional precise entrar no domicílio, deve evitar sentar-se e/ou tocar nos objetos da casa;
- V. Caso seja necessário obter a assinatura do usuário em alguma documentação, o profissional deverá levar na visita caneta própria;

VI. Logo após o término na visita, o profissional deve imediatamente higienizar suas mãos com álcool gel 70% e higienizar os objetos que foram utilizados na visita (como pastas e canetas), bem como também descartar a máscara e a proteção do calçado;

VII. Evitar colocar as mãos nos olhos, boca e nariz durante o atendimento;

Suspender os cumprimentos (saudação), como toque de mãos, abraços, ou qualquer forma de contato físico.

PARA HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DAS VISITAS DOMICILIARES

I. O motorista deverá sempre utilizar EPI´s como máscara de pano e/ou TNT;

II. É necessário higienizar as mãos e antebraços com álcool gel 70% após utilizar ou manipular algum objeto;

III. Os materiais que são utilizados no veículo sempre deverão ser higienizados, como canetas e pranchetas;

IV. No carro, deverão ser higienizadas as portas, maçanetas, volante e câmbio através de pano com álcool gel 70%;

V. Evitar colocar as mãos nos olhos, boca e nariz;

VI. Suspender os cumprimentos (saudação), como toque de mãos, abraços, ou qualquer forma de contato físico.

MEDIDAS PROTOCOLARES PARA TODAS AS REPARTIÇÕES

I. A chefia imediata deverá orientar os colaboradores para que realize higienização antes do início do trabalho, antes de sair para intervalo de trabalho e quando retornar do intervalo. Ao fim do expediente, os colaboradores deverão lavar as mãos com sabonete líquido e/ ou utilizar álcool gel 70% nas mãos e antebraços, devendo a unidade, de preferência, permanecer com todas as portas abertas para evitar contato com as maçanetas das mesmas;

II. Estabelecer regras de espaçamento de, pelo menos dois metros entre as pessoas nas áreas interna e externa do local de trabalho;

III. O colaborador que apresentar sintomas compatíveis com a COVID-19 deverá ser imediatamente afastado e orientado a procurar atendimento médico especializado com a maior brevidade

ANEXO 02

PROTOCOLO SEDAS PARA SITUAÇÕES DE CASOS POSITIVOS DA COVID-19, NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARCEIRAS

1. Teste Positivo:

- Quando o trabalhador(a) apresentar teste positivo para Covid-19, mesmo assintomático, entrará em afastamento imediato, com apresentação de atestado médico ao setor competente.

2. Contactantes de familiares conviventes:

- Por direito (regra do Ministério da Saúde), familiares conviventes de pessoas com teste positivo para Covid-19 ficarão afastados, com apresentação de atestado médico ao setor competente.

3) Contactantes no local de trabalho:

- Contactantes no local de não possuem direito ao afastamento automático.
- Cabe ao trabalhador (a) observar os sintomas e manter os cuidados como: higienização constantes das mãos, uso de EPIs, distanciamento social (dois metros entre um trabalhador (a) e outro (a) e higienização dos instrumentos de trabalho que são comuns a vários trabalhadores (as).
- Por medida de segurança, os Trabalhadores(as) que fazem refeições no local de trabalho não deverão compartilhar talheres, pratos, copos, xícaras e alimentos.
- Ficam os trabalhadores (as) orientados a manter objetos de uso pessoal sob seus cuidados, inclusive a higienização (pratos, talheres, copos, xícaras, canetas, etc.).

4) Alteração da Temperatura:

- Quando houver alteração de temperatura, confirmada por termômetro a partir de 37,5°, o funcionário (a) deverá buscar imediato atendimento médico e seguir as orientações dos órgãos de saúde, com apresentação de atestado médico quando for o caso. (Observação:

de acordo com manual do Ministério da Saúde, situação febril é a partir de 37,8°).

5) Trabalhadores (as) com Sintomas/Suspeita da Covid-19:

- Qualquer sintoma que seja relacionado ao Coronavírus (sintomas gripais, coriza, dor de ouvido, dor de garganta, dor de cabeça, olhos irritados, perda do paladar e olfato, diarreia, dor abdominal, aumento de temperatura) comunicar ao local de trabalho e procurar orientação médica imediatamente.

6) Estagiários (as) Administrativos do Serviço Público:

- Deverão seguir todas as regras dos trabalhadores (as), inclusive afastamento, com atestado médico quando for o caso.
- De acordo com RH, há possibilidade de deixar o estagiário (a) em trabalho remoto, quando este for assintomático, e apresentar condições de desenvolver suas atividades normalmente.
- Estagiários (as) das Organizações da Sociedade Civil conveniadas ficam sob critérios das mesmas.

7) Todos os atestados médicos deverão ser apresentados no Sias ou Órgãos Competentes das Organizações da Sociedade Civil conveniadas da Secretaria de Ação Social.

8) Funcionamento das Unidades e Organizações da Sociedade Civil com trabalhadores (as) positivos para Covid-19:

- Afastar o funcionário (a) positivado,
- Cabe à chefia imediata acompanhar e informar ao trabalhador (a) sobre os procedimentos necessários.
- Proceder a limpeza e higienização do espaço (durante a execução da higienização dos espaços, os/as profissionais deverão ficarão fora das unidades, por medida de segurança).
- Observar os sintomas dos demais trabalhadores (as) do local, inclusive com aferição da temperatura diariamente

ANEXO 03

ORIENTAÇÕES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA - OUTUBRO . 2020

Orientação para todas as UNIDADES e SERVIÇOS

1. São considerados Recursos Necessários os equipamentos de Proteção Individual : máscaras , viseira, termômetro digital, e álcool em gel 70%; Para os trabalhadores sociais e usuários;
2. Manter a unidade de portas abertas , (em funcionamento);
3. Realizar a instalação de barreiras físicas para assegurar o distanciamento (na sala de espera e recepção);
4. Organizar os espaços de atendimentos presenciais, assegurando a distância de dois metros entre as pessoas;
5. Suspender temporariamente as atividades coletivas;
6. Priorizar atendimentos presenciais individualizados, observando as normas Sanitárias, de forma que não haja aglomeração no mesmo horário;
7. Utilizar canais remotos de atendimento por meio de ligações telefônicas e/ou aplicativos de mensagens. Não transformando este em único meio de comunicação, mas visando manter a comunicação periódica com o atendido;
8. Na impossibilidade de atendimento remoto, há necessidade de agendamento presencial seguindo as normas sanitárias, sendo na unidade ou no domicílio do atendido;
9. Na realização de visitas domiciliares, as mesmas devem ser feitas em espaços arejados e amplos, conservando um metro de distância preferencialmente do lado de fora do domicílio, utilizando -se de EPIs necessários.(conforme anexo: protocolo de higienização e limpeza);
10. Manter ventilação natural nos ambientes;
11. Estabelecer protocolos de limpeza mais rígidos e assegurar os materiais necessários para uma higienização completa e sistemática dos ambientes, de acordo com as normas publicadas sobre a pandemia Covid-19, protocolo anexo;
12. Remanejar trabalhadores sociais que estejam com as atividades suspensas ou reorganizadas das Osc's prestadoras dos Serviços para dar suporte às unidades estatais mediante instrumento de pactuação;

- 13.** Planejar e realizar de forma presencial e / ou por vídeoconferência reuniões periódicas da equipe, reuniões de referenciamento e discussão de casos, seguindo as normas de distanciamento e utilização de EPIs;
- 14.** Para novas demandas apresentadas para inserção nos serviços, assegurar a inclusão do usuário juntamente com CRAS/CREAS e atender no suporte remoto e/ou presencial, garantindo a proteção e apoio ao distanciamento social;
- 15.** Orientar os usuários de maneira simples sobre o uso de máscaras, a higienização das mãos e outros procedimentos de proteção individual, repetindo as instruções sempre que necessário;
- 16.** Simplificar o acesso à informação visando quadros de avisos e mensagens afixadas a fim de facilitar a incorporação das orientações pelos usuários;
- 17.** Planejar a retomada regular dos serviços em atendimento coletivo quando definidos pelo Comitê Unidades, Secretaria de Ação Social e Organizações;
- 18.** Orientações para trabalhadores (as) com relação à suspeitas ou confirmação da Covid-19, consultar procolo anexo.

